



Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
EDITAL DE COVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025	2
EXTRATOS	4
LEI	7
PORTARIAS	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	16
PLANO DE EXPANSÃO E CRONOGRAMA	16

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de kit porta insulina térmico. **DATA DA SESSÃO:** 08/07/2026. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** das 08:30 horas, às 14:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 7.485,00**, (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

EDITAL DE COVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.41/2026**

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2025**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001.13/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo**



de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo**, conforme relação de documentos abaixo:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse;

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Possuir CNH categoria D ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista;

2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório;

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida;

n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;

o) Exame Admissional - Efetuado pelo Município, sendo que os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer **à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, no prazo estipulado, para receberem o encaminhamento necessário à realização dos **exames médicos admissionais**;

p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Cargo: Cuidador

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
10º	Sueli Casa Santa Colombo Silva	14/12/1965	23787769

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 01 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 41/2026 DATA: 29/06/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** DENTECK LTDA**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de climatização, com instalação inclusa, para atendimento do Centro de Convivência (Clube do Vovô).**VALOR:** 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**DATA DE INÍCIO:** 29/06/26**VALIDADE ATÉ:** 28/06/27**PROCESSO Nº** 60/2026**MODALIDADE:** Nº 22/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052340000	3016		8	241	3	1	0	49
449052340000	3017	426	8	241	3	1	0	49

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**PAULO RICARDO ARTUS** – Assinante do contrato**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 42/2026 **DATA:** 29/06/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** ALCANCE VIBE LTDA**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de climatização, com instalação inclusa, para atendimento do Centro de Convivência (Clube do Vovô).**VALOR:** 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais)**DATA DE INÍCIO:** 29/06/26**VALIDADE ATÉ:** 28/06/27**PROCESSO Nº** 60/2026**MODALIDADE:** Nº 22/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052340000	3016		8	241	3	1	0	49
449052340000	3017	426	8	241	3	1	0	49

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO** – Assinante do contrato**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 43/2026 **DATA:** 29/06/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de climatização, com instalação inclusa, para atendimento do Centro de Convivência (Clube do Vovô).**VALOR:** 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)**DATA DE INÍCIO:** 29/06/26**VALIDADE ATÉ:** 28/06/27**PROCESSO Nº** 60/2026**MODALIDADE:** Nº 22/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052340000	3016		8	241	3	1	0	49
449052340000	3017	426	8	241	3	1	0	49

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**ANDRE LUIZ MACHADO DE BARROS** – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 44/2026 **DATA:** 29/06/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de climatização, com instalação inclusa, para atendimento do Centro de Convivência (Clube do Vovô).**VALOR:** 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)**DATA DE INÍCIO:** 29/06/26**VALIDADE ATÉ:** 28/06/27**PROCESSO Nº** 60/2026**MODALIDADE:** Nº 22/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052340000	3016		8	241	3	1	0	49
449052340000	3017	426	8	241	3	1	0	49

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**ANDRE LUIZ MACHADO DE BARROS** – Assinante do contrato**LEI****LEI Nº 1175/2026****Ementa:** Reserva vagas a afrodescendentes nos concursos públicos realizados pelo Município de Formosa do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal de Formosa do Oeste, para provimento de cargos efetivos.

§ 1º A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e o respectivo percentual far-se-ão pelo total de vagas constante no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração Municipal fica desobrigada de abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, integrando-se ao mesmo certame dos demais candidatos.

Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no art. 1º desta Lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, pertencente à raça/etnia negra.

Parágrafo único. A declaração de que trata o caput deste artigo integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores municipais.

Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às sanções penais cabíveis, sujeitando-se, ainda:

I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas de que trata o art. 1º, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II – Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, ser-lhe-á assegurada ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam aos concursos públicos cujos editais de abertura tenham sido publicados anteriormente à sua entrada em vigor.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 01 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

PORTARIAS**PORTARIA Nº 126/2026**

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos dos Servidores Protocolados:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **05/06/2026 à 04/07/2026**.

Nome do Servidor	Período
João Idemar Dias Pereira	14/03/2025 à 14/03/2026

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **08/06/2026 à 07/07/2026**.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Valéria Bosso	04/09/2024 à 04/09/2025

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **29/06/2026 à 28/07/2026**.

Nome do Servidor	Período
Laura Sensato Pasti Mengue	08/08/2024 à 08/08/2025

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **01/07/2026 à 30/07/2026**.

Nome do Servidor	Período
Leandro Ferraz	01/06/2024 à 01/06/2025
Neusa Leonardo da Silva	20/08/2024 à 20/08/2025
Eliane Martins Teixeira	26/03/2025 à 26/03/2026

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares a serem usufruídas do dia **02/07/2026 à 31/07/2026**.

Nome do Servidor	Período
Adriana de Fátima Barbosa de Oliveira	01/09/2023 à 01/09/2024
Vadenilson Teles Santana	02/10/2024 à 02/10/2025

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares a serem usufruídas do dia **06/07/2026 à 04/08/2026**.

Nome do Servidor	Período
Simone das Neves	16/01/2025 à 16/01/2026
Gabrielly Mariana Soares Cordeiro	05/04/2025 à 05/04/2026
Anna Luiza Saboya Peruzzo	15/04/2025 à 15/04/2026

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares a serem usufruídas do dia **08/07/2026 à 06/08/2026**.

Nome do Servidor	Período
Jessica Nogueira de Carvalho Vanso	14/02/2024 à 14/02/2025

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares a serem usufruídas do dia **13/07/2026 à 11/08/2026**

Nome do Servidor	Período
Elenice da Silva Rossanezi	07/01/2025 à 07/01/2026
Danieli Cristina de Paula Bossa	01/06/2024 à 01/06/2025
Angela Maria Storti	01/06/2025 à 01/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 01 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

**PORTARIA Nº 129/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025, o candidato aprovado abaixo relacionado a partir do dia **01/07/2026**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Cargo: Assistente Administrativo I

Nome	CPF	Carga horaria	Nível
Erica Mel de Barros Souza	114*****02	40 horas	GAS-02 nível 01

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 01 de julho de 2026

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal.

(Assinado Digitalmente)

P O R T A R I A N º 125/2026

SÚMULA: Exonera a pedido, considerando o requerimento do Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **exonerada** a pedido a partir do dia 01/07/2026, do Cargo efetivo de Cuidador a Senhora. **Iracilda Cavalcante Veiga**, portador do CPF sob o nº 307*****38.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 01 de julho de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº128/2026

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e Protocolo de Requerimento do Servidor nº 2.474/2026.

R

E

S

O

L

V

E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **Daiana Rissato Ribeiro** ocupante do Cargo efetivo de Nutricionista, o restante de suas férias interrompidas em 11/08/2025 pela portaria Nº 168/2025, referente ao período de 05/03/2023 à 05/04/2024, a serem usufruídas a partir de 13/07/2026 à 27/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal 01 de julho de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

**PORTARIA Nº127/2026**

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e Protocolo de Requerimento do Servidor nº 1.417/2026.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **Dayane Alves Albuquerque Correia** ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o restante de suas férias interrompidas em 12/01/2026 pela portaria Nº 238/2026, referente ao período de 16/03/2025 à 16/03/2026, a serem usufruídas a partir de 12/07/2026 à 26/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal 01 de julho de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 86/2026, Inexigibilidade nº 36/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Art. 31.

OBJETO: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da emenda parlamentar nº2025317600090 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

VENCEDORES:

APAE - ASSOC DE PAIS E AMIG DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 251.610,95
TOTAL	R\$ 251.610,95

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
APAE - ASSOC DE PAIS E AMIG DOS EXCEPCIONAIS					
1	1	Un	Repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da emenda parlamentar nº 2025317600090, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.	R\$ 251.610,95	R\$ 251.610,95

Formosa do Oeste – PR, 01 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

PLANO DE EXPANSÃO E CRONOGRAMA



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000

Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com

Formosa do Oeste - Pr



PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Formosa do Oeste – Paraná

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Expansão da Educação Infantil do Município de Formosa do Oeste – Paraná foi elaborado em conformidade com o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 994/2021, o qual estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no âmbito municipal, em consonância com o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014. O documento também se orienta pelas diretrizes do Compromisso Nacional de Qualidade e Equidade na Educação Infantil, reafirmando o compromisso com a garantia do direito à educação de qualidade desde a primeira infância. Nesse contexto, o presente plano constitui-se como instrumento de planejamento estratégico e de gestão pública, com a finalidade de organizar, orientar e sistematizar as ações voltadas à ampliação da oferta da Educação Infantil no município, especialmente no que se refere à expansão de vagas em creches e à universalização do atendimento na pré-escola. Busca-se, ainda, assegurar que tal expansão ocorra de forma planejada, responsável e alinhada aos princípios da equidade, da inclusão e da qualidade social da educação. O Plano de Expansão apresenta-se como ferramenta fundamental para subsidiar a elaboração, implementação e monitoramento de ações, programas e projetos educacionais, viabilizando o acesso a recursos técnicos e financeiros por meio de pleitos junto ao Ministério da Educação (MEC) e à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED). Nesse sentido, o documento também contribui para o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, promovendo maior articulação entre as políticas públicas educacionais nas esferas municipal, estadual e federal. Adicionalmente, o plano considera as especificidades locais do município de Formosa do Oeste, contemplando dados demográficos, demandas educacionais e características da rede municipal de ensino, de modo a assegurar que as ações propostas estejam adequadamente contextualizadas e sejam efetivamente capazes de responder às necessidades da população. Por fim, destaca-se que o Plano de Expansão da Educação Infantil está diretamente vinculado à Lei Municipal nº 994/2021, que institui o Plano Municipal de Educação, sendo este o principal instrumento normativo que orienta a política educacional do município para o decênio vigente. Dessa forma, o presente documento não apenas atende às exigências legais, mas também reafirma o compromisso do poder público municipal com a promoção de uma educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade socialmente referenciada, desde os primeiros anos de vida.



2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO

O Município de Formosa do Oeste apresenta o seguinte panorama da Educação Infantil:

Dados Demográficos e de Atendimento

- População estimada: 7.600 habitantes
- Atendimento atual: aproximadamente 345 crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos

Organização da Oferta

A Educação Infantil no município está estruturada nas seguintes modalidades:

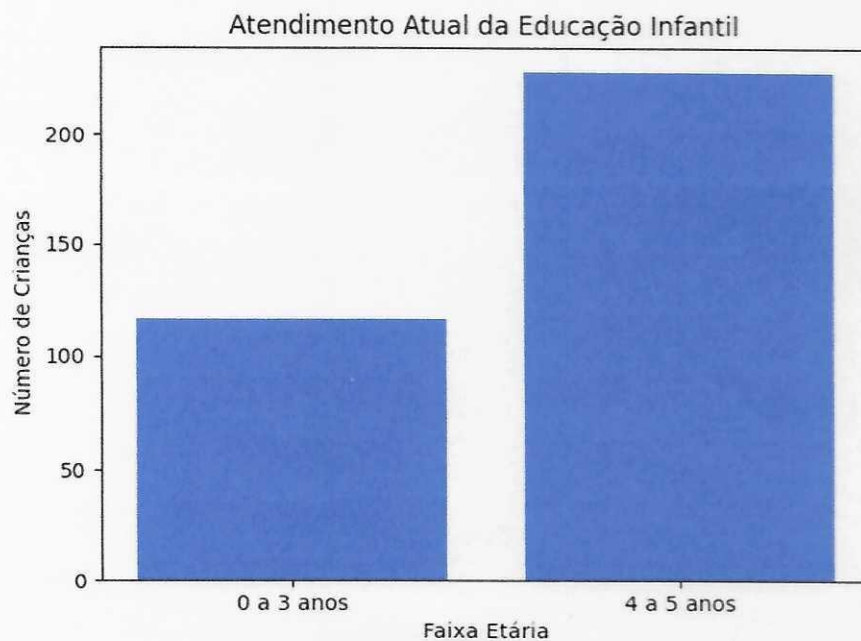
- Creche: atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos
- Pré-Escola: atendimento a crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos

Rede de Atendimento

A oferta da Educação Infantil é realizada por meio das seguintes unidades educacionais:

- Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)
- Escolas da rede municipal com turmas de Pré-Escola

3. SITUAÇÃO ATUAL DO ATENDIMENTO





Secretaria Municipal de Educação e Cultura

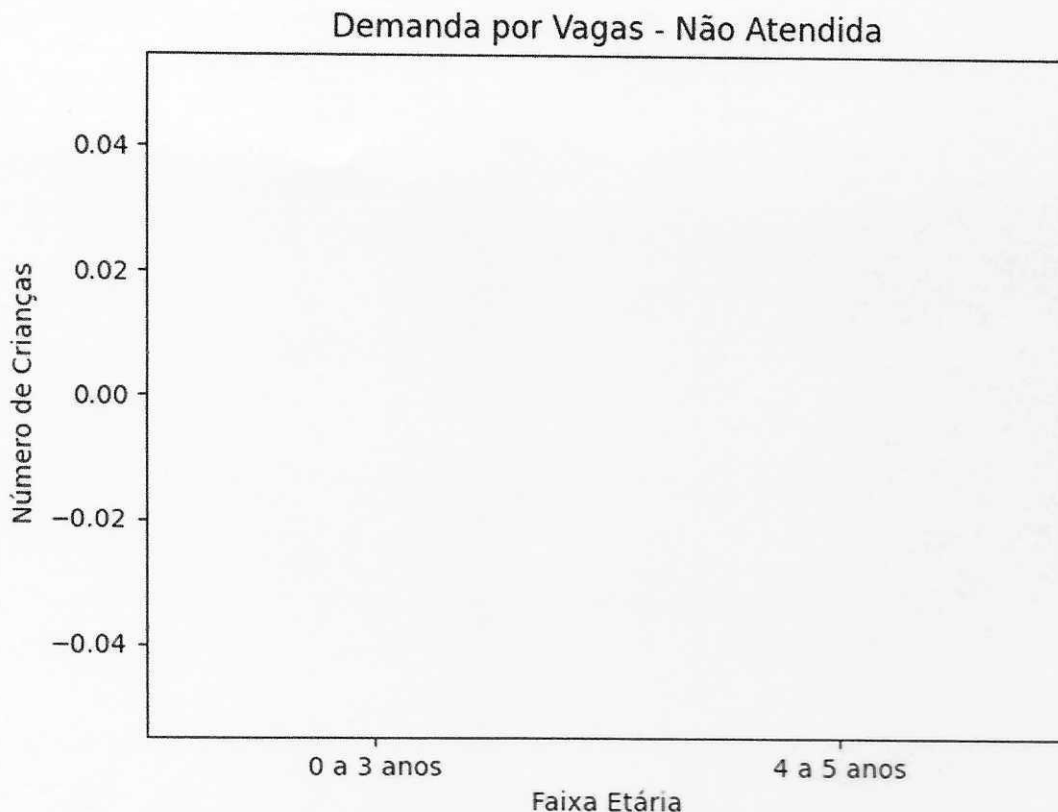
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000

Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com

Formosa do Oeste - Pr



4. DEMANDA REPRIMIDA



5. OBJETIVOS DO PLANO

5.1 Objetivo Geral

Ampliar o acesso à Educação Infantil no município de Formosa do Oeste, assegurando a oferta de vagas com qualidade socialmente referenciada, por meio da expansão planejada e sustentável da rede de ensino, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação. Busca-se garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e o desenvolvimento integral das crianças, respeitando suas especificidades etárias, culturais e sociais. Nesse sentido, o município compromete-se a promover a equidade no atendimento, priorizando o acesso de crianças em situação de vulnerabilidade social, econômica e educacional, por meio de critérios transparentes e políticas públicas inclusivas. A expansão deverá considerar a redução das desigualdades de acesso, assegurando que todas as crianças tenham oportunidades iguais de ingresso na Educação Infantil, especialmente na etapa de creche, historicamente marcada por maior demanda reprimida. Além disso, a ampliação do atendimento estará articulada à garantia de padrões de qualidade, envolvendo a adequação da infraestrutura física, a disponibilização de recursos pedagógicos apropriados, a valorização e formação continuada dos

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000

Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com

Formosa do Oeste - Pr

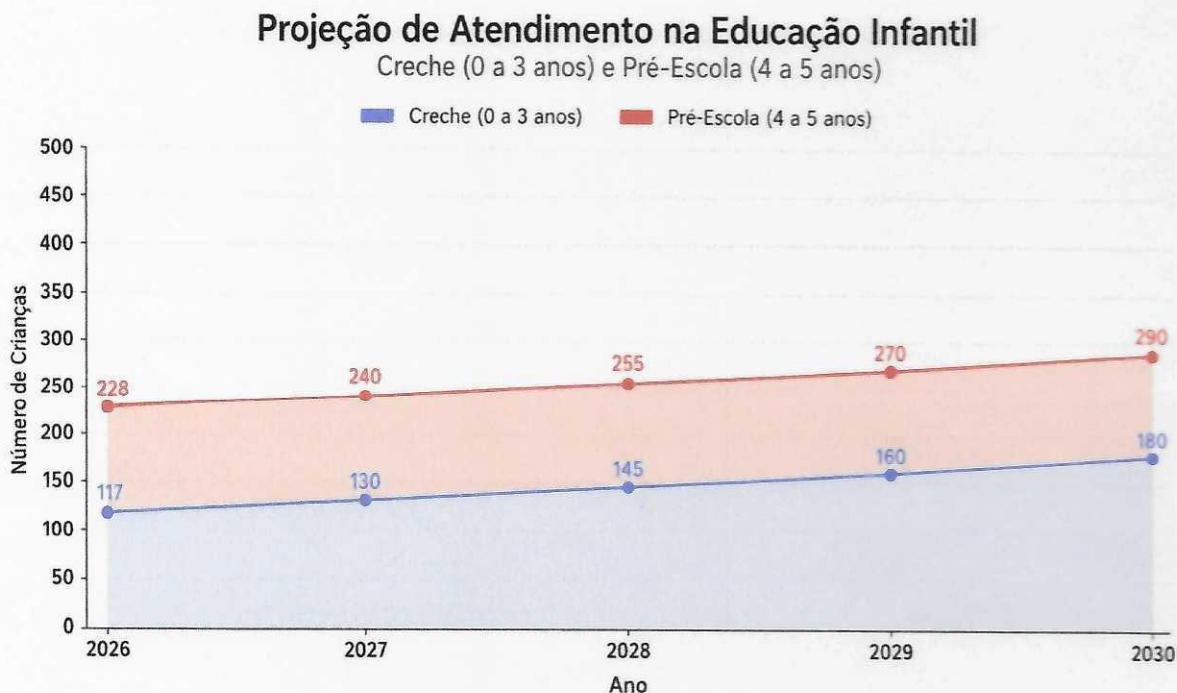


profissionais da educação, bem como a implementação de práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a construção de uma Educação Infantil pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade, que contribua efetivamente para o desenvolvimento integral das crianças e para a promoção da justiça social.

5.2 Objetivos Específicos

- Universalizar a Pré-Escola (4 e 5 anos)
- Expandir o atendimento em creche (0 a 3 anos)
- Reduzir a demanda reprimida
- Melhorar infraestrutura e qualidade pedagógica

6. METAS DE EXPANSÃO



7. ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO

7.1 Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/1A7B-233F-A87B-7B91> e informe o código 1A7B-233F-A87B-7B91



Secretaria Mul de Educação e Cultura

Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000

Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com

Formosa do Oeste - Pr



- Ampliação e adequação de CMEIs
- Construção de novas unidades (se necessário)
- Aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos
- Garantia de acessibilidade

7.2 Recursos Humanos

- Contratação via concurso público
- Processo seletivo simplificado (quando necessário)
- Contratação de estagiários de Pedagogia

7.3 Formação Profissional

- Formação continuada específica
- Alinhamento à BNCC
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas adequadas à infância

7.4 Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica da Educação Infantil no município de Formosa do Oeste fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, assegurando práticas educativas que respeitam as especificidades da primeira infância e promovem o desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, destaca-se a centralidade no brincar como eixo estruturante das práticas pedagógicas, reconhecendo a brincadeira como linguagem própria da infância e como meio privilegiado para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento da autonomia, da criatividade e das relações sociais. As ações pedagógicas são orientadas pelas interações e pela escuta sensível, valorizando a criança como sujeito de direitos, ativa em seu processo de aprendizagem. Os profissionais da educação são responsáveis por observar, acolher e interpretar as múltiplas formas de expressão infantil, promovendo ambientes educativos que incentivem o diálogo, a participação e o protagonismo das crianças. A proposta também assegura a indissociabilidade entre educar e cuidar, compreendendo que o desenvolvimento infantil envolve dimensões físicas, emocionais, cognitivas e sociais. Dessa forma, as práticas educativas integram o cuidado, a proteção, a alimentação, a higiene e o afeto ao processo educativo, garantindo condições adequadas para o bem-estar e o pleno desenvolvimento das crianças. Assim, a organização dos tempos, espaços, materiais e experiências pedagógicas é planejada de forma intencional, visando à construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e estimulante, que favoreça aprendizagens significativas e o respeito às singularidades de cada criança.



7.5 Inclusão

A política de inclusão na Educação Infantil do município de Formosa do Oeste fundamenta-se nos princípios da educação inclusiva e do direito à educação para todos, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem das crianças público-alvo da educação especial, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O município compromete-se a garantir o atendimento educacional inclusivo, contemplando crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio de práticas pedagógicas adaptadas, estratégias diversificadas e apoio especializado, respeitando as singularidades e potencialidades de cada criança. Nesse contexto, destaca-se a implementação e/ou ampliação das Salas de Recursos Multifuncionais, como espaços pedagógicos complementares destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Essas salas serão organizadas com recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos específicos, visando apoiar o desenvolvimento das crianças, promover sua autonomia e favorecer sua participação nas atividades da rotina escolar, sempre em articulação com o trabalho desenvolvido nas salas comuns da Educação Infantil. A acessibilidade será assegurada em suas múltiplas dimensões — arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal — garantindo ambientes físicos adequados, recursos acessíveis e a eliminação de barreiras que possam comprometer o pleno desenvolvimento e a participação das crianças. Destaca-se, ainda, a importância da articulação intersetorial com as políticas públicas de saúde e assistência social, promovendo o acompanhamento integral das crianças e o apoio às famílias. Essa integração fortalece a rede de proteção social e possibilita intervenções mais eficazes no atendimento às necessidades específicas da primeira infância. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com uma Educação Infantil inclusiva, equitativa e de qualidade, assegurando condições efetivas para o desenvolvimento integral de todas as crianças, sem qualquer forma de discriminação.

7.6 Transição entre Etapas

A transição entre a creche e a pré-escola constitui um momento pedagógico fundamental no percurso da criança na Educação Infantil, devendo ser planejado e conduzido de forma intencional, acolhedora e articulada, em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular. No município de Formosa do Oeste, esse processo é organizado especialmente ao final de cada ano letivo, por meio de ações planejadas que envolvem a equipe diretiva e os professores das diferentes etapas da Educação Infantil. Nesse período, são realizadas reuniões pedagógicas, momentos de estudo e trocas de informações, nos quais se discutem as especificidades do desenvolvimento das crianças, seus avanços, necessidades e formas de adaptação à nova etapa. A integração entre creche e pré-escola ocorre por meio do compartilhamento de registros pedagógicos, relatórios



Secretaria Mul de Educação e Cultura

Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000

Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com

Formosa do Oeste - Pr



descritivos e observações realizadas ao longo do ano, possibilitando a continuidade do trabalho educativo e evitando rupturas no processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Esse movimento é orientado pelo respeito ao desenvolvimento integral da criança, considerando seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais. Busca-se assegurar uma transição gradual, que valorize os vínculos construídos, promova a segurança emocional e favoreça a adaptação ao novo ambiente, aos novos tempos, espaços e rotinas. Além disso, sempre que possível, são promovidas estratégias de aproximação, como visitas às novas turmas, momentos de interação entre crianças e professores das diferentes etapas, bem como o diálogo com as famílias, fortalecendo a confiança e o acompanhamento desse processo. Dessa forma, o município assegura que a transição entre etapas ocorra de maneira planejada e humanizada, garantindo a continuidade das experiências educativas e contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso das crianças na Educação Infantil.

7.7 Gestão Democrática

A gestão democrática na Educação Infantil do município de Formosa do Oeste fundamenta-se nos princípios da participação, transparência e corresponsabilidade, promovendo o envolvimento efetivo de toda a comunidade escolar nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações educacionais. Nesse contexto, destaca-se a participação ativa das famílias, reconhecidas como parceiras essenciais no processo educativo. São incentivados espaços de diálogo, como reuniões, atendimentos individualizados, eventos escolares e momentos formativos, que possibilitam a escuta das famílias, o compartilhamento de informações sobre o desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos entre escola e comunidade. Além disso, o município busca o fortalecimento dos conselhos e colegiados escolares, como instâncias fundamentais de participação social e de controle democrático. Esses órgãos contribuem para a tomada de decisões coletivas, acompanhamento das políticas educacionais e garantia da transparência na gestão dos recursos e das ações pedagógicas. A atuação integrada entre equipe gestora, professores, famílias e comunidade amplia a construção de uma escola mais participativa, inclusiva e comprometida com a qualidade da Educação Infantil. Dessa forma, a gestão democrática consolida-se como elemento essencial para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, assegurando que as decisões sejam construídas de forma coletiva e alinhadas às reais necessidades das crianças e de suas famílias.

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/1A7B-233F-A87B-7B91> e informe o código 1A7B-233F-A87B-7B91





Secretaria Mul de Educação e Cultura

Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000

Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com

Formosa do Oeste - Pr



8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano de Expansão da Educação Infantil no município de Formosa do Oeste constituem-se como processos contínuos, sistemáticos e articulados à gestão educacional, com o objetivo de acompanhar a execução das ações, verificar o cumprimento das metas estabelecidas e promover o aprimoramento permanente das políticas públicas. O acompanhamento contínuo será realizado por meio de indicadores educacionais, relatórios periódicos e instrumentos de gestão que permitam analisar o acesso, a permanência, a qualidade do atendimento e a evolução das matrículas nas diferentes faixas etárias da Educação Infantil. Essas ações estarão integradas ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 994/2021, assegurando coerência entre o planejamento estratégico e sua execução, bem como o alinhamento com as metas e estratégias definidas para o decênio. O plano também garante o controle social, por meio da participação das instâncias colegiadas, conselhos municipais e comunidade escolar, possibilitando o acompanhamento das ações e o fortalecimento da gestão democrática. A transparência na aplicação dos recursos públicos será assegurada mediante a divulgação de informações, prestação de contas e acesso aos dados relativos aos investimentos realizados na Educação Infantil, promovendo a confiança da sociedade e a responsabilidade na gestão pública. Dessa forma, o monitoramento e a avaliação consolidam-se como instrumentos essenciais para garantir a efetividade, a eficiência e a qualidade das ações previstas, contribuindo para o alcance das metas e para a melhoria contínua da Educação Infantil no município.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento e a avaliação do Plano de Expansão da Educação Infantil no município de Formosa do Oeste constituem-se como processos contínuos, sistemáticos e articulados à gestão educacional, com o objetivo de acompanhar a execução das ações, verificar o cumprimento das metas estabelecidas e promover o aprimoramento permanente das políticas públicas. O acompanhamento contínuo será realizado por meio de indicadores educacionais, relatórios periódicos e instrumentos de gestão que permitam analisar o acesso, a permanência, a qualidade do atendimento e a evolução das matrículas nas diferentes faixas etárias da Educação Infantil. Essas ações estarão integradas ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 994/2021, assegurando coerência entre o planejamento estratégico e sua execução, bem como o alinhamento com as metas e estratégias definidas para o decênio. O plano também garante o controle social, por meio da participação das instâncias colegiadas, conselhos municipais e comunidade escolar, possibilitando o acompanhamento das ações e o fortalecimento da gestão democrática. A transparência na aplicação dos recursos públicos será assegurada mediante a divulgação de informações, prestação de contas e acesso aos dados relativos aos investimentos realizados na Educação Infantil, promovendo a confiança da sociedade e a responsabilidade na gestão pública. Dessa forma, o monitoramento e a avaliação



Secretaria Mul de Educação e Cultura

Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000

Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com

Formosa do Oeste - Pr



consolidam-se como instrumentos essenciais para garantir a efetividade, a eficiência e a qualidade das ações previstas, contribuindo para o alcance das metas e para a melhoria contínua da Educação Infantil no município.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: MEC, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília, DF: MEC, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília, DF: MEC, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional de Qualidade e Equidade na Educação Infantil. Brasília, DF: MEC, 2023.

FORMOSA DO OESTE (PR). Lei Municipal nº 994, de 2021. Institui o Plano Municipal de Educação. Formosa do Oeste, PR, 2021.



Secretaria Mul de Educação e Cultura
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000
Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com
Formosa do Oeste - Pr



Formosa do oeste, 28 de Abril de 2026


Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal de Formosa do Oeste

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal


Jucélia Rosangela Mauloni Cavalheiro
Secretária Municipal de Educação



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS EM CRECHES

O cronograma a seguir está compatível com o Plano de Expansão da Educação Infantil do Município de Formosa do Oeste.

Ação	Período	Responsável	Meta
Levantamento da demanda reprimida e atualização do cadastro de espera	1º semestre de 2026	Secretaria Municipal de Educação e outros setores.	Identificar a demanda real por vagas em creche
Diagnóstico da capacidade física das unidades existentes	1º semestre de 2026	Secretaria Municipal de Educação e Setor de Engenharia	Verificar possibilidades de ampliação de atendimento
Adequação e reorganização de espaços físicos nos CMEIs	2º semestre de 2026	Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação	Ampliação gradual da capacidade instalada
Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos	2º semestre de 2026	Secretaria Municipal de Educação	Equipar novos ambientes de atendimento
Ampliação do número de vagas em turmas existentes	Ano letivo de 2027	Secretaria Municipal de Educação	Aumento progressivo da oferta de vagas
Contratação de profissionais da Educação Infantil	Ano letivo de 2027	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.	Garantir atendimento conforme legislação vigente
Elaboração de projetos para ampliação ou construção de novas unidades, se necessário	2027	Prefeitura Municipal/Engenharia	Viabilizar expansão física da rede



Busca de recursos junto ao FNDE, MEC e Governo do Estado	2026 a 2028	Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação	Captação de recursos para investimentos
Monitoramento semestral das metas de atendimento	A partir de 2026	Comissão de Monitoramento do PME	Avaliar resultados e ajustar estratégias
Revisão anual do Plano de Expansão	Anualmente	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	Atualização das metas conforme demanda

Metas Quantitativas

- 2026: manutenção do atendimento existente e organização da expansão da rede;
- 2027: ampliação mínima de 10% das vagas em creche em relação ao ano anterior;
- 2028: ampliação acumulada de 20% das vagas em creche;
- 2029: atendimento de, no mínimo, 50% da demanda identificada para crianças de 0 a 3 anos, em consonância com a Meta 1 do Plano Nacional de Educação;
- 2030: revisão das metas e adequação da oferta conforme a evolução demográfica e a demanda municipal.

Indicadores de Acompanhamento

- I – Número de matrículas em creche;
- II – Número de crianças em lista de espera;
- III – Taxa de ocupação das unidades de Educação Infantil;
- IV – Quantidade de profissionais contratados para atendimento da expansão;
- V – Investimentos realizados em infraestrutura e equipamentos;
- VI – Percentual de redução da demanda reprimida.

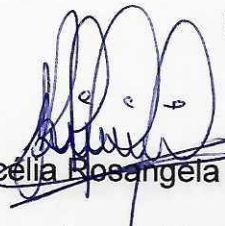
O presente cronograma poderá ser revisto anualmente, considerando a disponibilidade orçamentária, a evolução da demanda por vagas e os resultados obtidos no monitoramento do Plano de Expansão da Educação Infantil.



Secretaria Municipal de Educação
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000
Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com
Formosa do Oeste - Pr



Formosa do Oeste, 30 de junho de 2026


Juçelia Rosângela Mauloni Cavalheiro
Secretária de Educação

Port. 62/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A7B-233F-A87B-7B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 01/07/2026 16:53:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/1A7B-233F-A87B-7B91>